



DECRETO Nº 076, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3755 de 25/11/2025

Altera o Decreto nº 025, de 24 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 24, da Lei Municipal nº 4.038, de 03 de maio de 2018,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 025, de 24 de março de 2023, ficou o preço básico mínimo das áreas do Distrito Industrial Benedito Dias de Campos em 0,32 (trinta e dois centavos) por metro quadrado, nos termos do laudo de avaliação sugerido pela Comissão formada nos termos da Portaria 183/2023;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 026, de 24 de março de 2023, dispõe que após a realização de comercialização com indústria de grande porte, o município deverá proceder a abertura de novo certame destinado a empreendimentos locais;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de se proceder a atualização dos valores fixados pelo Decreto nº 025/2024, ao ponto em que se verifica que a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, aferido no período compreendido de março de 2023 a julho de 2025, compreende o total de 11,71%, fazendo com que o valor inicialmente fixado possa ser corrigido para R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) por metro quadrado,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º, do Decreto nº 025, de 24 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica fixado o Preço Básico Mínimo das áreas do Distrito Industrial de Alto Araguaia Benedito Dias de Campos, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 4.038, de 03 de maio de 2018, em R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) por metro quadrado.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 27 de agosto de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal